

RUBRICA

Chácara nº.57-A-1, medindo 2,4200 ha, subdiv. da Chácara nº.57-A, dest. da Chácara nº.57, Patrimônio Marilena, 1ª.Pt., Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranaíba, Marilena.

DATA
23/10/2014

FLS. N.
01

MATRÍCULA N.
17.594

REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Ernesto Beviláqua, Nº 497 - Fone: (44) 3432-1185

Éder Jonas Kühl
Oficial Designado

CNM 085050.2.0017594-74**LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL**

M-17.594 - Prot. nº.59.685 – 22.10.2014 - IMÓVEL: Uma área de terras rural, medindo 2,4200 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), denominada **Chácara nº.57-A-1** (cinquenta e sete-a-um), subdivisão da Chácara nº.57-A (cinquenta e sete-a), medindo 5,445 hectares, destacada da Chácara nº.57 (cinquenta e sete), Patrimônio Marilena, 1ª Parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranaíba, situada no município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco de coordenadas X= 291314,430 e Y= 7485591,000 e segue no rumo NW 40° 59' 36" SE, confrontando com a Chácara nº.55, numa distância de 353,81 metros, deflete e segue a direita, no rumo NE 48° 27' 48" SW, confrontando com a Chácara nº.58, numa distância de 68,83 metros, deflete e segue a direita, no rumo SE 40° 59' 36" NW, confrontando com a Chácara nº.57-A-Remanescente, desta subdivisão, numa distância de 345,15 metros, deflete e segue a direita, no rumo SW 39° 29' NE, confrontando com as Chácaras nºs.44 e 45, numa distância de 69,95 metros, até encontrar o ponto de partida deste roteiro."- **PROPRIETÁRIOS:** **ANTONIO DE SOUZA FILHO**, lavrador, portador da CI.RG nº.676.167-SSP/PR, inscrito no CPF nº.325.179.209-15 e sua mulher **Srª.ANTONIA CLEMENTE DE SOUZA**, do lar, portadora da CI.RG nº.4.620.064-0-SSP/PR., inscrita no CPF nº.042.947.379-64, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 09 de novembro de 1968, residentes e domiciliados à Rua Antonio de Souza Serra, no município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.-

REGISTRO ANTERIOR: 3-8.287, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 23 de outubro de 2014.- Eu, **Éder Jonas Kühl** - Oficial Designado.-

Av.1-17.594 - Prot. nº. 59.685 – 22.10.2014 - RESERVA LEGAL:- Procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula existe o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS**, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, conforme consta da Av.1-8.287, Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício, transportado para esta matrícula, continua produzindo seus jurídicos e legais efeitos de Direito.- C-60,00 VRC., iguais a R\$-9,42.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 23 de outubro de 2014.- Eu, **Éder Jonas Kühl** - Oficial Designado.-

R-2-17.594 - Prot. nº.60.080 – 07.01.2015 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às notas da Tabela "Maria do Carmo Ogibowski", da cidade de Marilena, desta Comarca, no livro nº.67-E, fls. 29/31, em data de 06 de janeiro de 2015; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela firma **AMIDOS DELFEC LTDA**, sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ/MP sob nº.13.592.866/0001-80, com sede à Estrada Água da Marilena, KM 01, s/nº, Zona Rural – Chácara 56-A, município de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, por compra feita ao Sr. **ANTONIO DE SOUZA FILHO**, aposentado, portador da CI.RG nº.676.167-SSP/PR., inscrito no CPF nº.325.179.209-15 e sua mulher **Srª. ANTONIA CLEMENTE DE SOUZA**, aposentada, portadora da CI.RG nº.4.620.064-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº.042.947.379-64, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, no dia 09 de novembro de 1968, residentes e domiciliados à Rua das Orquídeas, 199, na cidade de Marilena, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.- **VALOR:-R\$-40.000,00** (quarenta mil reais).-**DAM-ITBI**, nº.06/2015, emitido em 05 de janeiro de 2015, quitado.- Consta da Escritura, dentre mais, o seguinte: Certidão Negativa Municipal, 03/2015; Certidões Negativas de feitos ajuizados, expedidas pelo Cartório do Distribuidor, desta Comarca; Certidões Negativas de

Continua no verso



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVFQ DHXVY KBMMQ QEX4R



CNM 085050.2.0017594-74

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Débitos Ambientais nºs.1095071 e 1095072, expedidas pelo IAP. A adquirente tem pleno conhecimento e se compromete a cumprir o constante da Av-1-17.594, referente ao Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal. Foi dito pelos vendedores em atendimento do previsto no § 3º, artigo 1º do Decreto nº.93.240 de 09.09.86, que não existem ações reais ou pessoais nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo; declararam mais em atendimento às Leis 8.212 de 24.07.91 e 8.218 de 29.08.91, regulamentada pelo Decreto Lei nº.356 de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço 156 de 04.03.97, item B, letra C, publicada no DOU de 10.03.97, que não são pessoas físicas equiparadas à empresa e que não são responsáveis por recolhimento de contribuição à Previdência Social, não estando assim obrigados a apresentação da CND do INSS, assumindo total responsabilidade, civil e penal pela declaração. Foi apresentada a Guia do Funrejus nº. 24000000000347991-2, devidamente recolhida no valor de R\$-80,00.- Demais condições as da Escritura. Será emitida a DOI por esta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF nº.5.366.077-3, juntamente com o CCIR 10/11/12/13/14 - INCRA 950.050.107.905-2.- C-4.312,00 VRC., iguais à R\$ 720,10.- O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 12 de janeiro de 2014.- Eu, Eder Jonas Kühl, Eder Jonas Kühl - Oficial Designado.-

R-3-17.594 - Prot. nº.60.139 - 20.01.2015 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:- A proprietária AMIDOS DELFEC LTDA - ME, já qualificada na presente matrícula, deu em garantia hipotecária censual de 1º(primeiro) grau, o imóvel desta matrícula, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ- SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ nº. 05.772.229/0001-68, agência Paranavaí- PR, à Cédula de Crédito Bancário nº.21603-0, emitida em data de 15 de janeiro de 2015, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), com vencimento para o dia 23 de janeiro de 2019, e que foi objeto do Registro nº.13.264, Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício. Demais condições as da cedula. Foi recolhida guia de funrejus numero 24000000000362819-5, no valor de R\$:- 200,00. Foram apresentados:- ITR e CCIR. C-630,00 VRC., iguais a R\$-105,21. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 21 de janeiro de 2015. Eu, Eder Jonas Kühl, Eder Jonas Kühl - Oficial Designado.-

Av.4-17.594 - Prot. nº.60.169 - 27.01.2015 - CANCELAMENTO DO R-3-17.594:- Procedo-se a este cancelamento, nos termos do Instrumento Particular, datado de 26 de janeiro de 2015, firmado pelos administradores da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ- SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, apresentado hoje a este Ofício pela devedora, comprobatório da liquidação total de seu débito, referente ao R-3-17.594. C-63,00 VRC., iguais a R\$-10,52. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 28 de janeiro de 2015. Eu, Eder Jonas Kühl, Eder Jonas Kühl - Oficial Designado.-

R-5-17.594 - Prot. nº.60.170 - 27.01.2015 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:- A proprietária AMIDOS DELFEC LTDA - ME, já qualificada na presente matrícula, deu em garantia hipotecária censual de 1º(primeiro) grau, o imóvel desta matrícula, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ- SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ nº. 05.772.229/0001-68, agência Paranavaí- PR, à Cédula de Crédito Bancário nº.21903-5, emitida em data de 23 de janeiro de 2015, no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), com vencimento para o dia 31 de janeiro de 2019, e que foi objeto do Registro nº.13.270, Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício. Demais condições as da cedula. Foi recolhida guia de funrejus numero 24000000000371242-0, no valor de R\$:- 200,00. Foram apresentados:- ITR e CCIR. C-630,00 VRC., iguais a R\$-105,21. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 28 de janeiro de 2015. Eu, Eder Jonas Kühl, Eder Jonas Kühl - Oficial Designado.-

R-6-17.594 - Prot. nº.64.522 - 05.10.2017 - PENHORA:- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 31 de agosto de 2017, extraído do Processo nº. 0000808-53.2016.8.16.0121 da Vara Cível e Anexo desta Comarca, de Natureza: Execução de Título Extrajudicial, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE DO PARANÁ - SICOOB NOROESTE DO PARANÁ, move contra AMIDOS DELFEC LTDA ME e OUTROS, procedo o Registro da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$-101.068,61 (cento e um mil, sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), devida a exeqüente.- Foi apresentada Guia de Funrejus nº. 14000000002974906-4, devidamente recolhida em 05 de outubro de

Continua na folha 02

RUBRICA

IMÓVEL
Chácara nº.57-A-1, medindo 2,4200 ha, subdiv. da Chácara nº.57-A, dest. da Chácara nº.57, Patrimônio Marilena, 1ª.Pt., Gléba Ribeirão do Tigre, Colônia Paranavaí.
Marilena.

DATA
23/10/2014

FLS. N.
03

MATRÍCULA N.
17.594

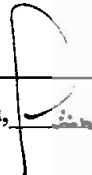
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Ernesto Beviláqua, Nº 497 - Fone: (44) 3432-1185

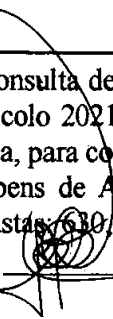
Éder Jonas Kühl
Oficial Designado

CNM 085050.2.0017594-74

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

2017, no valor de R\$- 202,14.-C-30% de 4.312,00., iguais a R\$-235,43.- O referido é verdade e dou fé.- Nova Londrina, 09 de outubro de 2017.- Eu, , Éder Jonas Kühl - Oficial Designado.-

Av.7-17.594 - Prot. nº.68.682 - 19.06.2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Relatório de Consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens, procedo a presente averbação, para constar a indisponibilidade de bens o imóvel desta matrícula de propriedade da AMIDOS DELFEC LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.592.866/0001-80, oriundo do processo nº.00023760720168160131 de Execução de Título Extrajudicial, originário da Vara Cível e Anexos, desta Comarca. - O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina, 22 de junho de 2020. - Eu, , Éder Jonas Kühl - Oficial Designado.-

AV.8/17.594 - Protocolo nº 73.994 - 19/04/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH 5296.cac0.563e.5fc4.b45d.6d02.8363.e6af.765a.bf95, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo 202104.0917.01566579-IA-570, de 09 de abril de 2021, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que nos autos do processo nº 00012256920178160121 da Vara Cível da Comarca de Nova Londrina/PR, foi decretada a indisponibilidade dos bens de AMIDOS DELFEC LTDA. - ME (AMIDOS DELFEC), inscrito no CNPJ sob nº 13.592.866/0001-80, Selo nº SFR12.v591v.K5bEe.04CEY.F853q\$F. Custas: R\$10,00 VRC, iguais a R\$154,98; Selo: R\$8,00; ISS: R\$7,75; Fundep: R\$7,75. O referido é verdade e dou fé. Nova Londrina/PR, 27 de abril de 2023. - Eu, , Jorge da Cunha Ocampo Moré Neto - Oficial de Registro de Imóveis.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVFQ DHXVY KBMMQ QEX4R